



Número: **0057287-25.2016.8.17.2001**

Classe: **Recuperação Judicial**

Órgão julgador: **Seção A da 23ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **02/12/2016**

Valor da causa: **R\$ 50.000,00**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
N B CONSTRUCOES LTDA (REQUERENTE)	
	PAULA REBECCA ALMEIDA DE MELO (ADVOGADO(A)) PEDRO AZEDO DE MELO FILHO (ADVOGADO(A))
AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. (REQUERIDO(A))	
	ANGELICA CRISTIANE LIRA DA SILVA (ADVOGADO(A)) MARIA CARMEN ANUNCIACAO DE CHRISTO (ADVOGADO(A)) JOSE MARCIO CARVALHO DA SILVA (ADVOGADO(A)) ADRIANA MELLO OLIVEIRA DE CAMPOS MACHADO (ADVOGADO(A))

Outros participantes			
24º Promotor de Justiça Cível da Capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)			
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE DE PERNAMBUCO (OUTROS INTERESSADOS)			
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (TERCEIRO INTERESSADO)			
		HUMBERTO BARRETTO URQUIZA (ADVOGADO(A))	
GUTEMBERG DOS SANTOS MARAVILHA JUNIOR (TERCEIRO INTERESSADO)			
		MARIA JOSE DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))	
DILIGENCE ADMINISTRACAO EM RECUPERACAO JUDICIAL E FALENCIA LTDA. - EPP (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)			
		MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA (ADVOGADO(A)) PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR (ADVOGADO(A))	
ANA CARLA VASCONCELOS DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)			
		MARIA KARLA ARAUJO PORTELLA GALVAO (ADVOGADO(A))	
DIOGO MATTOS DIAS MARTINS (LEILOEIRO(A))			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo

86320561	02/02/2022 16:01	Relatório Mensal de Atividades- Janeiro a abril 2021	Outros Documentos
98058709	02/02/2022 16:01	RMA N B CONSTRUÇÕES CNJ janeiro a abril 2021	Outros Documentos

Relatório Mensal de Atividades em anexo.



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

PERÍODO DE REFERÊNCIA: **JANEIRO A ABRIL/2021**

N B CONSTRUÇÕES LTDA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0057287-25.2016.8.17.2001

SECÃO A DA 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO RECIFE-PE

Página 1 de 23

RUA 13 DE MAIO, Nº 55
SANTO AMARO, RECIFE/PE
CEP Nº 50100-160
(81) 3129-8962

SUMÁRIO

1 –ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL ----- 5

2 - ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO----- 5

3 – HOUVE ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA SOCIETÁRIA E DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO? ----- 5

4 – HOUVE ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS? ----- 5

5 – LISTA DE CREDORES 1º LISTA E 2º LISTA DE CREDORES ----- Erro! Indicador não definido.

6 – QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS/COLABORADORES TOTAL e
NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT. ----- Erro! Indicador não definido.

7 – NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS ----- Erro! Indicador não definido.

8 – ANÁLISE DOS DADOS CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS – FLUXO DE CAIXA----- 7

9 – ATIVO (DESCRIÇÃO/EVOLUÇÃO) ----- 9

10 – PASSIVO -----10

11 – EXTRACONCURSAL-----12

12 – FISCAL -----12

13 – CONTINGÊNCIA -----12

14 – INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA -----13

15 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA-----13

16 – ARRENDAMENTOS MERCANTIS-----13

17 – ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (ACC) -----14

18 – OBRIGAÇÃO DE FAZER -----14

19 – OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR-----14

20 – OBRIGAÇÃO DE DAR-----14

21 – OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS-----15

22 – PÓS AJUIZAMENTO DA RJ-----15

23 – DRE- DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO – E EVOLUÇÕES-----15

24 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ -----18

25 – DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS DA RECUPERANDA-----19



26 – PLANILHA DE CONTROLE DE PAGAMENTOS DOS CREDORES CONCURSAIS -----

20

27 – ANEXOS -----

21

28 – EVENTO DO MÊS -----

22

29 – FASE PROCESSUAL -----

22

30 - INFORMAÇÕES FINAIS-----

22



GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LRE** Lei 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades

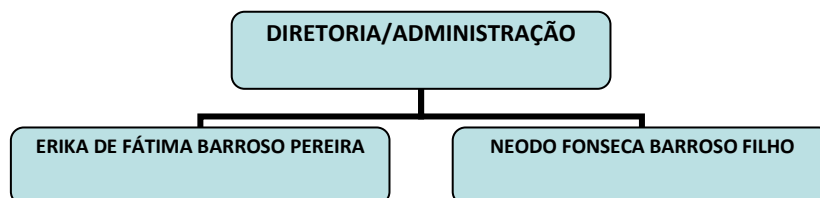


1 - ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL

Não houve alteração na atividade empresarial até a data da confecção deste relatório mensal de atividades.

2 - ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO

A composição da estrutura societária da Recuperanda se encontra apresentada da seguinte forma:



3 - ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA SOCIETÁRIA E DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Não houve alteração na estrutura societária empresarial até a data da confecção deste relatório mensal de atividades.

4 - ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

Não houve abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data da confecção deste relatório mensal de atividades.

5 - LISTA DE CREDITORES 1º LISTA E 2º LISTA DE CREDITORES

Através das informações extraídas dos autos, nos termos do art. 51, III, Lei 11.101/2005, foi possível extrair:



CLASSIFICAÇÃO	VALOR 1ª LISTA
CLASSE I- TRABALHISTA	R\$ 874.561,22
CLASSE II- GARANTIA REAL	-
CLASSE III- QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 851.212,32
CLASSE IV- ME OU EPP	R\$ 42.269,49
TOTAL	R\$ 5.864.562,57

Durante a fase administrativa de verificação dos créditos realizada por este Administrador Judicial (art. 7º § 2º da LRF), houve modificação da relação de credores.

Tem-se que o passivo submetido a presente recuperação judicial, conforme lista de credores disponibilizada nos autos pode ser resumido da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR 1ª LISTA	ALTERAÇÕES	VALOR 2ª LISTA
CLASSE I- TRABALHISTA	R\$ 874.561,22	R\$ 851.212,32	R\$ 1.740.701,71
CLASSE II- GARANTIA REAL	-	-	-
CLASSE III- QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 4.947.731,86	R\$ 7.385,65	R\$ 4.955.117,51
CLASSE IV- ME OU EPP	R\$ 42.269,49	-	R\$ 42.269,49
TOTAL	R\$ 5.864.562,57	R\$ 873.526,14	R\$ 6.738.088,71

Portanto, até a consolidação do Quadro Geral de Credores o total apurado pelo Administrador Judicial de créditos submetidos ao presente procedimento recuperacional é de **R\$ 6.738.088,71** (seis milhões, setecentos e trinta e oito mil, oitenta e oito reais e setenta e um centavos).



6 – QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS/COLABORADORES TOTAL E NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT

RELATÓRIO DA QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS EMPREGADOS
N B CONSTRUÇÕES LTDA
Relatório Consolidado

Mês	2021			
	Efetivos	Admitidos	Demitidos	Resumo
Janeiro	8	0	0	8
Fevereiro	8	0	0	8
Março	8	0	0	8
Abril	8	0	0	8
Maio				-
Junho				-
Julho				-
Agosto				-
Setembro				-
Outubro				-
Novembro				-
Dezembro				-



7 – NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS

As informações requeridas na nova recomendação do CNJ, já foram repassadas para a empresa, e estarão disponíveis para compor o presente tópico nos relatórios dos próximos períodos.

8 – ANÁLISE DOS DADOS CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS – FLUXO DE CAIXA



	jan-21		fev-21		mar-21		abr-21	
Caixa e Equivalente de Caixa no início do Período	R\$	2.462,69	R\$	3.068,32	R\$	91,93	R\$	787,44
Caixa e Equivalente de Caixa no final do Período	R\$	3.068,32	R\$	91,93	R\$	787,44	R\$	628,75
Varição de Caixa	R\$	605,63	-R\$	2.976,39	R\$	695,51	-R\$	158,69
Lucro líquido do exercício	-R\$	7.755,16	R\$	5.067,71	-R\$	76.805,01	-R\$	11.381,76
Ajustes ao lucro Líquido								
Depreciação	R\$	3.348,94	R\$	3.348,94	R\$	3.348,94	R\$	3.315,61
Varição no Ativo Circulante								
Varição em Títulos a receber	-R\$	17.889,94	-R\$	12.005,45	-R\$	22.259,19	-R\$	26.964,57
Varição em adiantamento a fornecedores	-R\$	12.600,00	-R\$	9.699,19	R\$	37.482,50	-R\$	3.195,57
Varição em adiantamento Diversos	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Varição em Tributos a compensar e recuperar	R\$	-	R\$	4.800,00	R\$	-	R\$	31.171,65
Varição em Reembolsos a Receber	-R\$	194,72	-R\$	398.283,31	R\$	535,16	-R\$	250,33
Varição em Deposito Judicial	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Varição no Passivo Circulante								
Varição em fornecedores								
Varição em obrigações fiscais	R\$	2.521,56	R\$	4.500,00	R\$	14.668,95	-R\$	22.904,42
Varição em obrigações sociais	R\$	2.894,16	-R\$	322.929,59	R\$	11.513,40	R\$	3.172,20
Varição em obrigações trabalhistas	R\$	3.727,87	R\$	3.727,87	R\$	7.962,87	R\$	3.727,87
Varição em Tributos Parcelados CP	R\$	1.565,97	-R\$	5.883,52	R\$	4.035,28	R\$	2.315,28
Varição em Dívidas com Impostos	-R\$	2.897,32	-R\$	2.897,32	-R\$	2.897,32	-R\$	2.897,32
Varição em Tributos Parcelados LP	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Varição em Receitas Diferidas - Vendas de Unidade Imobiliária	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
	R\$	25.055,09	R\$	12.005,45	R\$	22.259,19	R\$	22.881,93
Varição em Dívidas com Tributos								
Total das Atividades Operacionais	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
	-R\$	2.223,55	-R\$	718.248,41	-R\$	155,23	-R\$	1.009,43
Atividades de Investimentos								
Aquisição de equipamentos de informática								
Aquisição de veículos	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Total das Atividades de Investimentos	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Atividades de Financiamentos								
Aquisição de empréstimo a curto prazo								
Encargos Financeiros a apropriar a curto prazo	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Aquisição de empréstimo a longo prazo	R\$	850,74	R\$	850,74	R\$	850,74	R\$	850,74
Encargos Financeiros a apropriar a logo prazo	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Ajustes de exercícios anterior em patrimônio líquido	R\$	-	R\$	714.421,28	R\$	-	R\$	-
Total das Atividades de Financiamentos	-R\$	29.371,45	R\$	715.272,02	R\$	850,74	R\$	850,74
Varição do Fluxo de Caixa	R\$	605,63	-R\$	2.976,39	R\$	695,51	-R\$	158,69



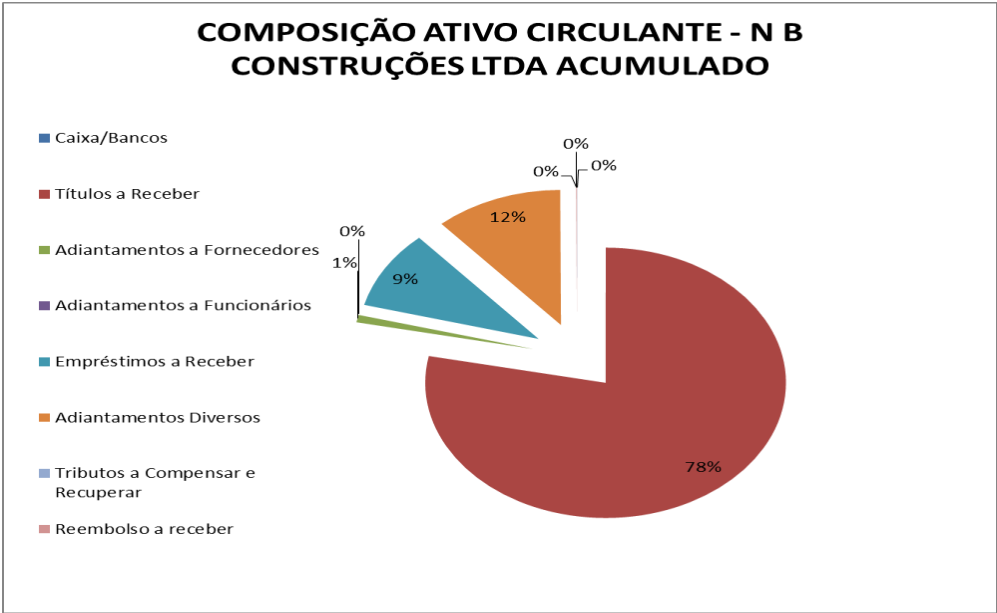


De acordo com as informações repassadas, a RECUPERANDA não vem obtendo fluxo de caixa regular em sua operação. O saldo final no mês de **ABRIL/2021**, foi na ordem de **-R\$ 158,69**.

9 – ATIVO (DESCRIÇÃO/EVOLUÇÃO)

	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21
TOTAL DO ATIVO	3.616.759,95	4.024.771,83	4.005.509,19	4.000.422,97
ATIVO CIRCULANTE	3.327.570,29	3.738.931,11	3.723.017,41	3.721.246,80
CAIXA E EQUIVALENCIA DE CAIXA	3.068,32	91,93	787,44	628,75
Caixa/Bancos	3.068,32	91,93	787,44	628,75
Títulos a Receber	2.847.169,76	2.859.175,21	2.881.434,40	2.908.398,97
Adiantamentos a Fornecedores	57.500,00	67.199,19	29.716,69	32.912,26
Adiantamentos a Funcionários	-	-	-	-
Empréstimos a Receber	386.009,42	381.209,42	381.209,42	350.037,77
Adiantamentos Diversos	28.691,71	426.975,02	426.439,86	426.690,19
Tributos a Compensar e Recuperar	26,64	26,64	26,64	26,64
Reembolso a receber	5.104,44	4.253,70	3.402,96	2.552,22
ATIVO NAO CIRCULANTE	289.189,66	285.840,72	282.491,78	279.176,17
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	12.804,45	12.804,45	12.804,45	12.804,45
Deposito Judicial	43,35	43,35	43,35	43,35
Encargos sobre parcelamentos tributá	12.761,10	12.761,10	12.761,10	12.761,10
INVESTIMENTOS	124.760,00	124.760,00	124.760,00	124.760,00
Outros Investimentos	124.760,00	124.760,00	124.760,00	124.760,00
IMOBILIZADO	151.625,21	148.276,27	144.927,33	141.611,72
Equipamentos de Informática	28.530,00	28.530,00	28.530,00	28.530,00
Máquinas e Equipamentos	308.424,42	308.424,42	308.424,42	308.424,42
Móveis e Utensílios	81.932,56	81.932,56	81.932,56	81.932,56
Veículos	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
(-) Depreciação Acumulada	(272.761,77)	(276.110,71)	(279.459,65)	(282.775,26)



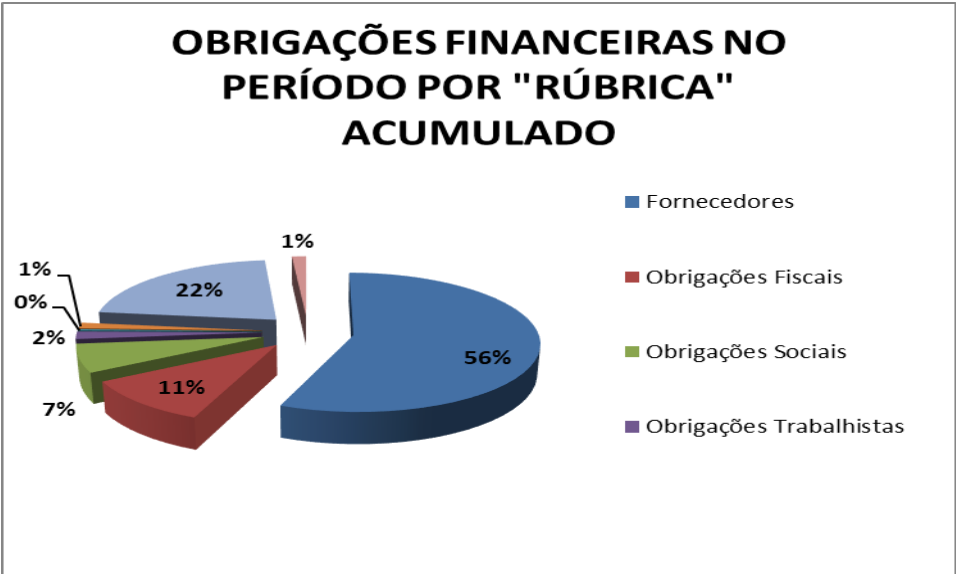


- O valor total do ativo da RECUPERANDA acumulado até a competência de **ABRIL/2021** foi na ordem de **R\$ 4.000.422,97**.

10 – PASSIVO

	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21
PASSIVO	3.616.759,95	4.024.771,83	4.005.509,19	4.000.422,97
PASSIVO CIRCULANTE	11.601.118,60	11.277.636,04	11.312.919,22	11.296.332,83
Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-
Fornecedores	1.792.647,23	1.797.147,23	1.811.816,18	1.788.911,76
Obrigações Fiscais	646.471,53	323.541,94	335.055,34	338.227,54
Obrigações Sociais	196.366,73	200.094,60	208.057,47	211.785,34
Obrigações Trabalhistas	55.722,28	49.838,76	53.874,04	56.189,32
Tributos Parcelados	17.383,92	14.486,60	11.589,28	8.691,96
Dívidas Com Impostos	8.892.526,91	8.892.526,91	8.892.526,91	8.892.526,91
PASSIVO NAO CIRCULANTE	2.180.051,74	2.192.057,19	2.214.316,38	2.237.198,31
Empréstimos e Financiamentos	1.470.967,27	1.470.967,27	1.470.967,27	1.470.967,27
Consorcio Veiculo	31.471,82	31.471,82	31.471,82	31.471,82
Parcelamento de Tributos	43.459,80	43.459,80	43.459,80	43.459,80
Receitas de vendas Diferidas unidade	634.152,85	646.158,30	668.417,49	691.299,42
			44.286,00	44.316,00
PATRIMONIO LIQUIDO	(10.164.410)	(9.444.921)	(9.521.726)	(9.533.108)
Capital Social	1.800.000	1.800.000	1.800.000	1.800.000
(-) Prejuízos Acumulados	(11.958.634)	(11.958.634)	(11.958.634)	(11.958.634)
Resultado do Período	(7.755)	(2.687)	(79.492)	(90.874)
Ajustes de Exercícios Anteriores	1.978	716.400	716.400	716.400





As contas do PASSIVO representam o conjunto de obrigações de todas as naturezas que uma empresa possui, de modo que a interpretação das rubricas dar-se-á que quanto maior sejam suas cifras, mais essa empresa possui dívidas e obrigações a cumprir.

O Passivo total da RECUPERANDA acumulado até a competência de **ABRIL/2021** foi na ordem de **R\$ 4.000.422,97**.

Das obrigações a serem liquidadas no curto prazo, destaca-se as rubricas;

P.C	Empréstimos e Financiamentos	R\$	-
P.C	Fornecedores	R\$	1.788.911,76
P.C	Obrigações Fiscais	R\$	338.227,54
P.C	Obrigações Sociais	R\$	211.785,34
P.C	Obrigações Trabalhistas	R\$	56.189,32
P.C	Tributos Parcelados	R\$	8.691,96
P.C	Dividas Com Impostos	R\$	8.892.526,91
P.N.C	PASSIVO NAO CIRCULANTE	R\$	2.237.198,31
P.C. + P. N. C.	TOTAL (PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE)	R\$	13.533.531,14
REPRESENTATIVIDADE SOBRE O ATIVO DA RECUPERANDA		338%	



O quadro acima, demonstra de forma sintética o valor da dívida da recuperanda a longo prazo, versando com o TOTAL de ativo que a mesma possui, desta forma, destaca-se que tal valor compromete seu ativo em **383%**.

11 – EXTRACONCURSAL

Trata-se de crédito que não se submete aos efeitos da Recuperação Judicial. Enquadram-se, neste tópico, os créditos extraconcursais já existentes até o pedido da recuperação judicial.

As informações requeridas no presente tópico já foram repassadas para a empresa, e estarão disponíveis nos próximos relatórios.

12 – FISCAL

Obrigações fiscais são aquelas relacionadas ao recolhimento de impostos municipais, estaduais e federais, associadas diretamente à atividade desenvolvida pelo contribuinte.

As informações requeridas no presente tópico já foram repassadas para a empresa, e estarão disponíveis nos próximos relatórios.

13 – CONTINGÊNCIA

O termo remete a uma situação cujo resultado final, favorável ou desfavorável, depende de eventos futuros incertos. A provisão para contingências nada mais é que uma despesa que envolve valores financeiros que ainda não foram pagos, mas derivam de fatos geradores contábeis já ocorridos.



A Recuperanda não contingencia valores para eventos futuros e ou incertos.

14 – INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA

Constitui dívida ativa tributária a proveniente de crédito dessa natureza, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, (Federal, Estadual ou Municipal) depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo regular. Ainda goza da presunção de certeza e liquidez e tem o efeito de prova pré-constituída.

As informações requeridas no presente tópico já foram repassadas para a empresa, e estarão disponíveis nos próximos relatórios.

15 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

A alienação fiduciária, significa que o bem consiste na própria garantia do credor, o devedor somente poderá alienar o bem após o seu pagamento integral.

As informações requeridas no presente tópico já foram repassadas para a empresa, e estarão disponíveis nos próximos relatórios.

16 – ARRENDAMENTOS MERCANTIS

O arrendamento mercantil é um contrato entre duas partes denominadas “arrendador” e “arrendatário”, O contrato deve garantir ao arrendatário o direito de pose e usufruto do ativo em questão durante o período estipulado.

As informações requeridas no presente tópico já foram repassadas para a empresa, e estarão disponíveis nos próximos relatórios.

17 – ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma antecipação financeira parcial ou total para empresas que venderam produtos ao exterior com entrega futura. Ou seja, o ACC funciona como uma espécie de financiamento, onde o banco adianta capital ao exportador antes do seu produto embarcar para o destinatário final.

As informações requeridas no presente tópico já foram repassadas para a empresa, e estarão disponíveis nos próximos relatórios.

18 – OBRIGAÇÃO DE FAZER

O termo faz menção às dívidas, valores a serem pagos a terceiros (empresa ou pessoa física), as quais então inseridas no PASSIVO. Quando se compra um bem a prazo, ele se integra ao patrimônio a partir do momento que o fornecedor o entrega.

As informações requeridas no presente tópico já foram repassadas para a empresa, e estarão disponíveis nos próximos relatórios.

19 – OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR

Trata-se de bens que deverão ser entregues aos clientes por recebimento parcial ou antecipado.

As informações requeridas no presente tópico já foram repassadas para a empresa, e estarão disponíveis nos próximos relatórios.



20 – OBRIGAÇÃO DE DAR

O termo faz menção às dívidas, valores a serem pagos a terceiros (empresa ou pessoa física), as quais então inseridas no PASSIVO. Quando se compra um bem a prazo, ele integra-se ao patrimônio a partir do momento que o fornecedor o entrega.

As informações requeridas no presente tópico já foram repassadas para a empresa, e estarão disponíveis nos próximos relatórios.

21 – OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS

Obrigação líquida é aquela certa quanto a sua existência e determinada quando a seu objeto, ou seja, a obrigação líquida existe e tem valor preciso. Já a obrigação ILÍQUIDA é o contrário, é aquela que não pode ser expressa por uma cifra e que necessita de prévia apuração.

As informações requeridas no presente tópico já foram repassadas para a empresa, e estarão disponíveis nos próximos relatórios.

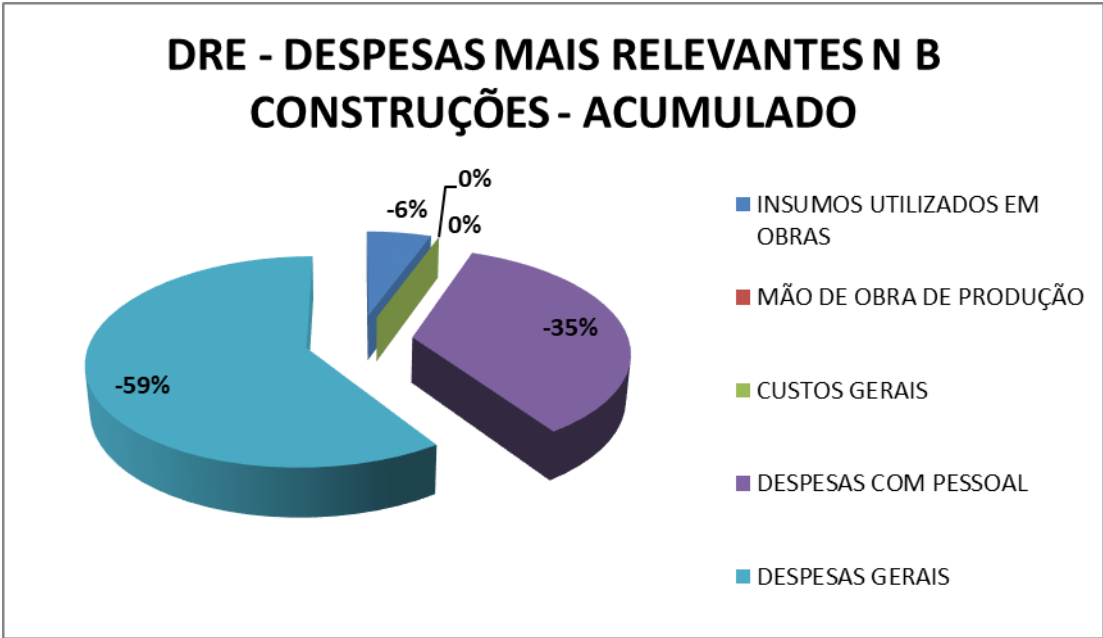
22 – PÓS AJUIZAMENTO DA RJ

Trata-se de toda movimentação, após a data do pedido da recuperação, que gere débito para a Recuperanda.

As informações requeridas no presente tópico já foram repassadas para a empresa, e estarão disponíveis nos próximos relatórios.

23 – DRE- DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO – E EVOLUÇÕES

ACUMULADO	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21
RECEITA BRUTA DE VENDAS	19.470,91	53.514,67	76.079,24	101.111,08
CUSTO DAS VENDAS	(1.684,25)	(4.629,04)	(6.580,89)	(8.746,15)
LUCRO BRUTO	17.786,66	48.885,63	69.498,35	92.364,93
DESP. OPERACIONAIS	(24.184,07)	(59.653,71)	(149.862,71)	(182.739,38)
INSUMOS UTILIZADOS EM OBRAS	-	-	(10.168,95)	(10.168,95)
MÃO DE OBRA DE PRODUÇÃO	-	-	-	-
CUSTOS GERAIS	-	-	-	-
DESPESAS COM PESSOAL	(16.019,05)	(32.016,51)	(48.034,97)	(64.054,43)
DESPESAS GERAIS	(8.165,02)	(27.637,20)	(91.658,79)	(108.516,00)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	(6.397,41)	(10.768,08)	(80.364,36)	(90.374,45)
RECEITAS FINANCEIRAS	0,02	25.617,89	25.617,92	25.617,93
DESPESAS FFINANCEIRAS	(1.357,77)	(17.537,26)	(18.903,14)	(20.274,82)
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS	(7.755,16)	(2.687,45)	(73.649,58)	(85.031,34)
PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ	-	-	(5.842,88)	(5.842,88)
RESULTADO LIQUIDO	(7.755,16)	(2.687,45)	(79.492,46)	(90.874,22)



O resultado apresentado pela RECUPERANDA acumulado até a competência de **ABRIL/2021** foi receita global na ordem de **R\$ 101.111,08** X gasto global na ordem de **-R\$ 191.985,30**, gerando um **RESULTADO** no exercício na ordem de **-R\$ 90.874,22**.

EVOLUÇÃO DO FATURAMENTO

N B CONSTRUÇÕES LTDA
RUA CÔNEGO LIRA Nº 336 IMBIRIBEIRA, RECIFE - PE

CNPJ: 00.721.895/0001-53

DETALHAMENTO DAS RECEITAS X DESPESAS

ACUMULADO	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21
RECEITA BRUTA DAS VENDAS	R\$ 19.470,91	R\$ 53.514,67	R\$ 76.079,24	R\$ 101.111,08
DESPESAS DO PERÍODO	R\$ 27.226,07	R\$ 56.202,12	R\$ 155.571,70	R\$ 191.985,30
RESULTADO DO PERÍODO	-R\$ 7.755,16	-R\$ 2.687,45	-R\$ 79.492,46	-R\$ 90.874,22
SALDO BANCÁRIO	R\$ 3.068,32	R\$ 91,93	R\$ 787,44	R\$ 628,75

O quadro acima demonstra de forma analítica o faturamento mensal da recuperanda.

RECEITAS X DESPESAS

N B CONSTRUÇÕES LTDA
RUA CÔNEGO LIRA Nº 336 IMBIRIBEIRA, RECIFE - PE

CNPJ: 00.721.895/0001-53

DETALHAMENTO DAS RECEITAS X DESPESAS

ACUMULADO	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21
RECEITA BRUTA DAS VENDAS	R\$ 19.470,91	R\$ 53.514,67	R\$ 76.079,24	R\$ 101.111,08
DESPESAS DO PERÍODO	R\$ 27.226,07	R\$ 56.202,12	R\$ 155.571,70	R\$ 191.985,30
RESULTADO DO PERÍODO	-R\$ 7.755,16	-R\$ 2.687,45	-R\$ 79.492,46	-R\$ 90.874,22
SALDO BANCÁRIO	R\$ 3.068,32	R\$ 91,93	R\$ 787,44	R\$ 628,75

O quadro acima demonstra de forma analítica as receitas X despesas no mês, da recuperanda.



24 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ

São índices que resultam da comparação dos elementos da demonstração contábil. Através deles, pode-se vislumbrar a situação econômica e financeira da empresa, sobretudo para pagamento dos compromissos assumidos com seus credores, destacamos abaixo:

- **Maior que 1:** Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.
- **Se igual a 1:** Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.
- **Se menor que 1:** Não haveria disponibilidade suficiente para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

LIQUIDEZ CORRENTE: Retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

=

R\$ 3.721.246,80

R\$ 11.296.332,83

R\$ 0,33

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação da RECUPERANDA a mesma dispõe de **R\$ 0,33** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: Afere a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. O índice é obtido dividindo-se o **Ativo Circulante (-) Estoque/ Passivo circulante**.

LS =

Ativo Circulante - Estoque

Passivo Circulante

=

R\$ 3.721.246,80

R\$ 11.296.332,83

R\$ 0,33

A curto prazo a situação muda pois o índice trata de liquidação dentro do exercício, de modo que para cada **R\$ 1,00** de obrigação da RECUPERANDA a mesma dispõe de **R\$ 0,33** para liquidar tais dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: Mede a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos.

Este índice é obtido dividindo-se o **Disponível / Passivo Circulante**.

LI =

Disponível

Passivo Circulante

=

R\$ 628,75

R\$ 11.296.332,83

R\$ 0,00

Este índice é utilizado geralmente para medir a capacidade de liquidação imediata das obrigações dentro do mês, a cada **R\$ 1,00** de dívida, a RECUPERANDA apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,00**, significa que a RECUPERANDA necessita de aporte financeiro a curto prazo.

LIQUIDEZ GERAL: Mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo/ Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo

=

R\$ 3.734.051,25

R\$ 13.533.531,14

R\$ 0,28

A liquidez geral engloba a Liquidez corrente e a imediata, o resultado também não é diferente, a cada **R\$ 1,00** de dívida a RECUPERANDA possui **R\$ 0,28** para liquidação das obrigações, levando-se em consideração o recebimento dos valores na rubrica **“Clientes”**.

25 – DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS DA RECUPERANDA

Mensalmente, a Administração Judicial vem se reunindo com a diretoria da Recuperanda, com o intuito de se manter atualizado acerca da atual situação da empresa, para garantir a publicidade das informações ao juízo competente, conforme registro da reunião virtual que ocorreu em 25 de março de 2021.



26 – PLANILHA DE CONTROLE DE PAGAMENTOS DOS CREDORES CONCURSAIS

Até a presente data a Recuperanda não apresentou comprovantes de pagamento aos credores concursais.

Registre-se, ainda, que em janeiro de 2021 a Recuperanda informou que em razão dos efeitos da Pandemia, a empresa vinha enfrentando sérios problemas econômicos. Apontou a necessidade de ofertar um imóvel dos sogros do sócio quotista da empresa, para conseguir cumprir com os pagamentos da Classe I, no entanto, aguarda-se do juízo, a marcação da Assembleia Geral de Credores, exclusivamente da classe I, para deliberar sobre os ajustes do Plano.

27 – ANEXOS

Relatório nº: 24

Data: 30 -01 -2021

RELATÓRIO MENSAL

Para: CONDOMÍNIO ILHA DE PATMOS
Att.: SÍNDICO
De: NB CONSTRUÇÕES LTDA



ASSUNTO: Relatório Fotográfico



01 | REVESTIMENTO CERÂMICO FACHADA



02 | REVESTIMENTO CERÂMICO FACHADA



03 | REVESTIMENTO CERÂMICO FACHADA



04 | REVESTIMENTO CERÂMICO FACHADA

Relatório nº: 22

Ano: 2021

RELATÓRIO MENSAL

Para: CONDOMÍNIO ILHA DE KALYMNOS
Att.: SÍNDICO
De: NB CONSTRUÇÕES LTDA



ASSUNTO: Relatório Fotográfico



01 | REVESTIMENTO DE FACHADA



02 | REVESTIMENTO DE FACHADA



03 | REVESTIMENTO DE FACHADA



04 | LAJE RESERVATÓRIO SUPERIOR (TAMPA)



28 – EVENTO DO MÊS

Não foi informada a realização de eventos durante o período em análise.

29 – FASE PROCESSUAL

A seguir apresenta-se quadro com as principais datas e prazos para cumprimento dos atos processuais, relacionando-os com os dispositivos da Lei nº 11.101/05:

DATA	PROCEDIMENTO	Lei 11.101/05
02/12/2016	Ajuizamento do Pedido de Recuperação.	
12/12/2016	Deferimento do Pedido de Recuperação.	Art. 52, inciso I, II, III, IV e V par. 1º
14/12/2016	Publicação da decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial.	
16/05/2018	Publicação do 1º Edital.	Art. 52, par. 1º
07/06/2018	Fim do prazo para apresentar habilitações e impugnações da Lista ao Adm. Judicial. (15 dias da publicação do 1º edital).	Art. 7º, par. 1º
04/10/2018	Publicação do Edital pelo Adm. Judicial (2ª Lista Credores) e aviso sobre o recebimento do PRJ.	Art. 7, par. 2º
22/10/2018	Fim do prazo para apresentar impugnações à 2ª Lista de Credores ao Juízo (10 dias após publicação da 2ª Lista).	Art. 8º
21/11/2018	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação da 2ª Lista de Credores ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ).	Art 53, par. Único e art. 55, par. Único
12/12/2019	Decisão Homologação do Plano de Recuperação Judicial	
	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da recuperação)	Art. 6º, par. 4º



	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações no PRJ (2 anos após a concessão de recuperação judicial).	Art. 61
--	--	---------

30 - INFORMAÇÕES FINAIS

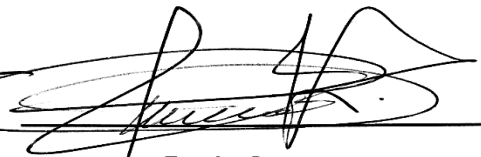
A saúde financeira da empresa é um aspecto importantíssimo a ser considerado, e pelas informações extraídas dos índices, pode-se verificar que a empresa permanece em dificuldades para pagar suas obrigações. O gerenciamento da necessidade de capital de giro está proporcionando uma insuficiência de recursos, o que obriga a empresa a encontrar maneiras para solucionar o financiamento de seu ciclo operacional.

As informações apresentadas neste relatório são baseadas nas análises de documentos comprobatórios acerca de todos os tópicos apresentados anteriormente.

Ao final, conserva-se este Administrador Judicial a inteira disposição do Juízo da 24ª Vara Cível da Comarca do Recife-PE para quaisquer esclarecimentos adicionais.



Marcelo Paes Barreto
OAB/PE nº 27.897



Paulo Souza
OAB/PE nº 30.472



MICHEL MENEZES
CONTADOR
CRC 26.982 PE

